

## INSCRIÇÕES EM PROVAS E EXAMES

(Despacho Normativo nº 4-B/2023)

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase de provas e exames – de 04 a 17 de abril**

A inscrição é realizada através da plataforma de inscrição electrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

- Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
  - a) à escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
  - b) a uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante submissão de comprovativo na plataforma;
  - c) à escola mais próxima da que frequentam, no caso desta não realizar os exames finais nacionais.
- Não é permitida a inscrição em provas e exames em mais do que uma escola. Caso tal aconteça, só serão consideradas válidas as provas e exames realizados na escola indicada na 1.ª inscrição.
- No ato de inscrição, os alunos sem processo individual na escola de inscrição, devem submeter:
  - cópia do cartão de cidadão ou de documento de identificação que o substitua;
  - cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormenteDevem ainda declarar, através da plataforma, que a sua situação de vacinas se encontra regularizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação da inscrição é provisória, só passando a definitiva após o respectivo pagamento.
- Expirado o prazo de inscrição, deverá ser solicitada na mesma plataforma (<https://jnepiepe.dge.mec.pt>) autorização para inscrição fora de prazo; esta inscrição ficará dependente de consentimento por parte do diretor do agrupamento e, caso se concretize, estará sujeita ao pagamento de multa.

### Ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)

- Os alunos internos que realizam provas de aferição não necessitam de efetuar qualquer inscrição.
- Os alunos internos do 9.º ano não necessitam de efectuar qualquer inscrição neste momento.
- Os alunos do 9.º ano, em ensino doméstico, devem inscrever-se no prazo indicado para a realização das provas finais e das provas de equivalência à frequência.

### Ensino secundário

- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haveria lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna (a classificação obtida nos exames não se reflete na média do secundário).
- Os alunos devem inscrever-se para exames finais nacionais apenas na(s) disciplina(s) que elejam como prova(s) de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior e, no caso dos cursos científico-humanísticos, nas disciplinas em que se encontrem não aprovados ou a que tenham anulado a matrícula.
- É permitida a realização de exames nacionais para melhoria de nota, mas o resultado dessa melhoria apenas releva para efeitos de acesso ao ensino superior.
- Os alunos em ensino doméstico, devem inscrever-se, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, nos exames finais ou provas de equivalência à frequência das diferentes disciplinas (exceptuam-se as disciplinas anuais do 12.º ano, se tiverem classificação interna nas mesmas).

Portela, 04 de abril de 2023

O Diretor AE de Portela e Moscavide  
  
Nuno Filipe Santos Reis  
